

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE CONSOLIDAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES RELATIVAS AO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

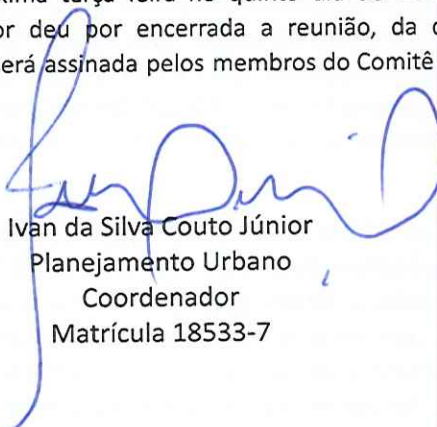
Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, sob a Coordenação de Ivan da Silva Couto Júnior, os membros do Comitê de Consolidação e Estabelecimento de Diretrizes Relativas ao Sistema Viário Municipal, composto pelos seguintes representantes: órgão de planejamento urbano, Maurício Back Westrupp e Caio Belico; órgão de desenvolvimento Urbano, Cláudia Vieira Angelo Niques; órgão de mobilidade urbana e infraestrutura, Ivan Luiz Ceola Schneider; Gabinete do Prefeito, Alexandre Felix. As pautas apresentadas e discutidas nessa reunião se originaram de processos de pedidos de reconsideração de análise de viabilidade de construção de imóveis com atingimento viário. Os representantes do órgão de planejamento urbano apresentaram as pautas, seus respectivos pareceres técnicos e as minutas de deliberação para revisão e aprovação do comitê.

A primeira pauta deliberada refere-se ao Processo Externo 117359/2023, em que foi solicitada reconsideração de atingimento viário em imóvel de inscrição imobiliária 32.54.044.4952.001-905 situado no loteamento Alameda Rio Vermelho. De acordo com as justificativas e considerações descritas no parecer técnico e na deliberação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes que: a) Ficam, para todos os efeitos, desimpedidos de atingimento viário e afastamentos da via projetada Subcoletora Insular 400 (SCI-400) os imóveis de inscrição imobiliária n. 32.54.044.4926, 32.54.044.4939, 32.54.044.4952, 32.54.044.6087, 32.54.044.6099, 32.54.044.6112, e 32.54.044.6124, localizados nos Loteamentos Alameda Rio Vermelho I e II, devendo respeitar aos alinhamentos de muro e edificação previstos nos projetos aprovados dos loteamentos. b) O traçado da via projetada SCI-400 será objeto de estudo por este Comitê para readequação, no entanto, no trecho em que a via passa pelos Loteamentos Alameda Rio Vermelho I e II, o eixo, o traçado e a faixa de domínio da via SCI-400 deverão concordar com os da Rua C dos empreendimentos, aprovada e implantada com as mesmas dimensões (caixa de 18,00 metros) previstas pelo Plano Diretor para a SCI-400.


A segunda pauta deliberada refere-se ao Processo Externo 102479/2023, em que foi solicitada reconsideração de atingimento viário em imóvel de inscrição imobiliária 24.61.038.2177.001-173 situado no loteamento Real Parque. De acordo com as justificativas e considerações descritas no parecer técnico e na deliberação, foi aprovado por todos os presentes, com exceção da abstenção do membro Alexandre Félix, que participou da aprovação do projeto do loteamento, que: a) Ficam, para todos os efeitos, desimpedidos de atingimento viário e afastamentos das vias projetadas Arterial Insular 204 (AI-204) e Coletora Insular 214 (CI-214) os imóveis localizados no Loteamento Real Parque cujas inscrições imobiliárias estão listadas a seguir, devendo estes respeitar aos alinhamentos de muro e edificação previstos no projeto aprovado do loteamento: 24.61.038.6401, 24.61.038.6639, 24.61.038.4245, 24.61.038.4172, 24.61.038.4157, 24.61.038.6521, 24.61.038.6416, 24.61.038.1494, 24.61.038.2532, 24.61.038.1879, 24.61.038.2818, 24.61.038.6448, 24.61.038.4080, 24.61.038.5215, 24.61.038.1911, 24.61.038.2862, 24.61.038.6177, 24.61.038.1896, 24.61.038.7426, 24.61.038.2205, 24.61.038.2802, 24.61.038.6371, 24.61.038.2177, 24.61.038.1569, 24.61.038.4034, 24.61.038.6121, 24.61.038.6386, 24.61.038.2149, 24.61.038.1584, 24.61.038.1528, 24.61.038.6774, 24.61.038.5851, 24.61.038.2549, 24.61.038.1806, 24.61.038.6504, 24.61.038.6596, 24.61.038.5868, 24.61.038.7129, 24.61.038.1823, 24.61.038.7589, 24.61.038.6356, 24.61.038.6431, 24.61.038.6830, 24.61.038.1851, 24.61.038.6551, 24.61.038.6536, 24.61.038.6149, 24.61.038.4064, 24.61.038.7100, 24.61.038.6802, 24.61.038.7157, 24.61.038.5541, 24.61.038.4202, 24.61.038.6847, 24.61.038.7174, 24.61.038.6566, 24.61.038.5823, 24.61.038.2476, 24.61.038.2132, 24.61.038.7443, 24.61.038.6581, 24.61.038.6194, 24.61.038.2504, 24.61.038.1554, 24.61.038.5468, 24.61.038.6476, 24.61.038.4187, 24.61.038.5198, 24.61.038.5496, 24.61.038.5524, 24.61.038.2237, 24.61.038.4049, 24.61.038.5795, 24.61.038.4019, 24.61.038.2222, 24.61.038.4097; b) Na área compreendida do Loteamento Real Parque, a via projetada Coletora Insular 214 (CI-214) deverá ser deslocada de sua posição atual para coincidir com a via CI-53 implantada pelo loteamento; c) Em função da caixa da CI-53 (33,00 metros) ser superior a prevista pelo Plano Diretor para a CI-214 (28,00 metros), os imóveis com testada para a CI-53 devem atender ao alinhamento de

muro previsto no projeto aprovado do loteamento e afastamento da edificação de no mínimo 4,00 metros em relação ao alinhamento de muro previsto. d) A via projetada Arterial Insular 204 (AI-204) deverá ser deslocada de sua posição atual para tangenciar os limites do Loteamento Real Parque, conforme previsto no projeto aprovado do loteamento 56.944 (Figura 1), não resultando em atingimento viário ou afastamentos adicionais nos lotes pertencentes ao loteamento.


A terceira pauta deliberada refere-se ao Processo Externo 117678/2023, em que foi solicitada reconsideração de atingimento viário em imóvel de inscrição imobiliária 24.02.068.1403.003-066 situado no bairro da Cachoeira do Bom Jesus. De acordo com as justificativas e considerações descritas no parecer técnico e na deliberação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes que: a) Fica alterada a área de atingimento viário demarcada para o Projeto de Interseção entre as vias Rua Leonel Pereira – via Coletora Insular (CI-207) e Avenida Luiz Boiteux Piazza – via Arterial Insular (AI-201(3)) no mapa do sistema viário básico no Plano Diretor para: Um círculo com raio de 26,00m (vinte e seis metros) locado na interseção dos eixos atuais das vias Rua Leonel Pereira e Avenida Luiz Boiteux Piazza; Polígonos compreendidos entre o alinhamento externo das vias projetadas e o referido círculo, delimitadas por um arco de circunferência de 26 metros que os tangencia. b) Fica, para todos os efeitos, desimpedido de atingimento viário e afastamentos da interseção entre as vias Rua Leonel Pereira – via Coletora Insular (CI-207) e Avenida Luiz Boiteux Piazza – via Arterial Insular (AI-201(3)) o imóvel de inscrição imobiliária n. 24.02.068.1403.003-066. c) Por se tratar de imóvel em via demarcada como ADI (Área de Desenvolvimento Incentivado), deve observar o art. 6º do Decreto nº 25.644/2023 de forma complementar aos alinhamentos viários previstos na LCM nº 482/2014. A próxima reunião, para continuar a deliberar sobre os processos de pedido de reconsideração encaminhados, foi agendada para a próxima terça-feira no quinto dia de Dezembro às 14:00hs. Nada mais havendo a tratar, o coordenador deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros do Comitê presentes na reunião. Florianópolis, 27 de novembro de 2023.




Ivan da Silva Couto Júnior
Planejamento Urbano
Coordenador
Matrícula 18533-7




Alexandre Felix
Gabinete do Prefeito
Matrícula 41379-8




Caio Belico
Planejamento Urbano
Matrícula 65190-7



Maurício Back Westrupp
Planejamento Urbano
Matrícula 41383-6



Ivan Luiz Ceola Schneider
Mobilidade Urbana e Infraestrutura
Matrícula 31838-8



Cláudia Vieira Angelo Niques
Desenvolvimento Urbano
Matrícula 48872-0